

PORTARIA COREN-PI N.º 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a existência das Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das demandas administrativas e de atendimentos dos profissionais de Enfermagem que chegam às Subseções e Escritórios Administrativos do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais, descritos abaixo, para acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas e os atendimentos realizados aos profissionais de Enfermagem, nas respectivas Subseções e Escritórios Administrativos:

- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE, Subseção de Parnaíba-PI;
- Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI nº 374.530-ENF, Escritório Administrativo de Piri-piri-PI;
- Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF, Subseção de Picos-PI; e
- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE, Subseção de Floriano-PI e Escritório Administrativo de Bom Jesus-PI e São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira Regional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF